

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



EDITAL Nº 001/2015

Fazemos pública, por ordem do Senhor Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua- ES, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso II e art. 206, inciso V, ambos da Constituição Federal e demais legislação e normas estabelecidas neste edital, que nos dias 21/12/2015 a 21/01/2016, estarão abertas as inscrições para os candidatos ao **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para provimento de cargos vagos existentes no **QUADRO DE PESSOAL** desta municipalidade, conforme consta da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nºs 543/01, 544/01, 585/02, 764/07, 820/09, suas alterações e demais normas administrativas, bem como os que vagarem ou forem criados no período de validade deste Concurso. Os cargos, a carga horária semanal, o número de cargos vagos, a instrução mínima exigível, o vencimento inicial e o regulamento do concurso público municipal seguem abaixo discriminados:

CARGO	CARGA HOR/ SEMAN	VA- GAS	REQUISITOS	VENCIMENTO INICIAL
Auxiliar de Serviços Gerais	40	05	Fund. Incompleto - (até a 7ª série)-	R\$ 788,00
Merendeira	40	03	Fund. Incompleto - (até a 7ª série)-	R\$ 788,00
Berçarista	40	04	Fund. Completo	R\$ 788,00
Operador de Escavadeira Hidráulica	40	01	Fund. Completo + Curso Específico	R\$ 1.174,09
Auxiliar Administrativo	40	10	Ensino Médio	R\$ 842,40
Cuidador	40	02	Ensino Médio	R\$ 788,00
Assistente Técnico Administrativo	40	01	Ensino Médio	R\$ 1.304,57
Técnico Ambiental	40	01	Ensino Médio + Profissionalizante	R\$ 850,00
Técnico Agrícola	40	01	Ensino Médio + Profissionalizante	R\$ 1.174,00
Coordenador de Controle Interno e Gestão	40	01	Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe respectivo	R\$ 1.776,00
Procurador	40	01	Ensino Superior em Direito + Registro no Conselho de Classe	R\$ 3.700,00
Veterinário	40	01	Ensino Superior em Medicina Veterinária+ Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.800,00
Engenheiro Ambiental	40	02	Ensino Superior em Engenharia Ambiental+ Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



Biólogo	40	01	Ensino Superior em Biologia + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.800,00
Coordenador de Programas	40	01	Ensino Superior + Registro no Conselho de Classe respectivo	R\$ 1.600,71
Psicólogo	30	01	Ensino Superior em Psicologia + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.600,71
Assistente Social	40	01	Ensino Superior em Serviço Social + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.600,71
Nutricionista	20	01	Ensino Superior em Nutrição + Registro no Conselho de Classe	R\$ 1.600,71
Engenheiro Civil	40	01	Ensino Superior em Engenharia Civil + Registro no Conselho de Classe	R\$ 2.303,07
Professor MaMPA	25	04	Licenciatura Plena em Pedagogia para as séries iniciais do ensino fundamental ou Curso Normal Superior.	R\$ 1.271,61
Professor MaMPP	25	02	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar, Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, com habilitação em Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Administração Escolar, Inspeção Escolar ou Licenciatura Plena em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006, acrescido de pós-graduação com habilitação em Supervisão Escolar/ Orientação Educacional/Administração Escolar/Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Inspeção Escolar.	R\$ 1.271,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

Professor MaMPB - Artes	25	02	Licenciatura Plena em Artes	R\$ 1271,61
Professor MaMPB - Inglês	25	01	Licenciatura Plena em Inglês	R\$ 1.271,61
Professor MaMPB - Ed. Física	25	03	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 1.271,61
Professor MaMPB - Matemática	25	01	Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 1.271,61
Professor MaMPB – Língua Portuguesa	25	01	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	R\$ 1.271,61

O texto do Edital completo do concurso encontra-se publicado na íntegra no sítio www.sensoassessoria.com.br que poderá ser baixado ou lido pelos interessados. O concurso público municipal será coordenado pela **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO** constituída especialmente para este fim, sob assessoria técnica da **SENSO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, (CRA-ES 1357-J) mediante as seguintes condições:

1 - DO REGIME JURÍDICO:

1.1- Os classificados no presente concurso público serão nomeados sob regime jurídico **ESTATUTÁRIO**, conforme legislação do Município de Atílio Vivacqua-ES.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES:

2.1- São requisitos legais:

2.1.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.1.2- Ter completado 18 (dezoito) anos na data de posse.

2.1.3- Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.1.4- Estar em dia com o Serviço Militar, sendo sexo masculino.

2.1.5- Ser portador de diploma registrado/revalidado ou certificado de conclusão do curso, da escolaridade exigida para o cargo.

2.2 - Não é necessária a apresentação destes documentos para inscrição. Somente quando da convocação dos candidatos aprovados serão exigidos os documentos que confirmam as declarações previstas neste Edital.

2.3 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, implicando a inscrição do candidato no seu conhecimento e na sua tácita aceitação em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET.

3.1- Será admitida inscrição somente via internet, através do endereço eletrônico www.sensoassessoria.com.br a partir do dia 21/12/2015 até o dia 21/01/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

3.2- Para efetuar a inscrição é obrigatório o número correto do cadastro de pessoa física (CPF) do candidato.

3.3- O candidato, após preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico www.sensoassessoria.com.br deverá conferir o protocolo para sua impressão.

3.4- O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.sensoassessoria.com.br e deve ser impresso para pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de Requerimento Eletrônico de Inscrição *online*.

3.5- O pagamento da Taxa de Inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 21/01/2016, no horário de atendimento das agências bancárias.

3.6 - O boleto bancário gerado no endereço eletrônico www.sensoassessoria.com.br após o preenchimento do formulário de inscrição é o único meio de pagamento para inscrição.

3.7- Não será aceito pedido de troca de cargo uma vez efetivada a inscrição.

3.8- O candidato que se inscrever pela internet não deverá enviar cópia do documento de identidade e CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

3.9- O mesmo documento de identidade utilizado para inscrição via internet deverá ser apresentado para admissão do candidato na sala onde serão realizadas as provas objetivas.

3.10- O cartão de inscrição dos candidatos estará disponível no endereço eletrônico www.sensoassessoria.com.br a partir do dia 29/01/2016.

3.11- A empresa **SENSO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do concurso.

3.12- O candidato que porventura extraviar ou danificar o seu boleto bancário poderá acessar o endereço eletrônico da empresa e gerar uma segunda via do mesmo, sendo desnecessária a realização de uma nova inscrição.

3.13- O candidato que pagar a taxa de inscrição após a data de vencimento do boleto bancário terá a sua inscrição indeferida.

3.14- A homologação da inscrição pela internet será feita somente após a comprovação do pagamento do Boleto bancário pela instituição bancária.

3.15- A taxa de inscrição deverá ser paga com o boleto bancário, utilizando-se o código de barras. Não será de responsabilidade da empresa ou da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua/ES inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do Boleto Bancário gerado no ato da inscrição e que não possam ser comprovadas. O pagamento do Boleto Bancário não poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, cheque ou agendamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



VALOR DAS INSCRIÇÕES

NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO	VALOR
Ensino Superior	R\$ 100,00
Grupo Magistério	R\$ 80,00
Cursos Técnicos	R\$ 70,00
Ensino Médio	R\$ 60,00
Ensino Fundamental Completo	R\$ 50,00
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 40,00

3.15.1- A importância paga como taxa em favor da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES refere-se ao ressarcimento das despesas necessárias ao processo seletivo, razão pela qual haverá sua devolução somente em caso de nulidade do certame.

3.16- O ato de inscrição do candidato equivale à sua declaração que preenche as condições exigidas no item 02 (dois), sua aceitação e submissão às regras e condições determinadas no presente Edital, bem como o correto preenchimento de sua ficha de inscrição .

3.17 - O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo dentre os postos em concurso.

3.18 – O quantitativo de inscrições de candidatos por cargo, deferidas e indeferidas (se houver) serão disponibilizadas no sítio www.sensoassessoria.com.br, a partir do dia 29/01/2016, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

4 – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 - Fica isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros, devendo atender, cumulativamente, aos requisitos e condições adiante listados:

4.1.1 comprovar a condição de desempregado e não estar recebendo seguro desemprego, através da apresentação de cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com o número e série e cópia da página de contrato de trabalho que identifique as datas de admissão e de demissão do último emprego;

4.1.2 - ter consumo mensal de energia elétrica domiciliar que não ultrapasse 100 (cem) KWh, mediante a apresentação de cópia dos originais das três últimas contas, as quais deverão apresentar o mesmo endereço do candidato, conforme indicado em sua inscrição;

4.1.3 - não exercer qualquer atividade remunerada, ainda que informal ou com outra denominação ou possuir outra fonte de renda e apresentar renda familiar não superior a 01 (um) salário mínimo.

4.2- As condições listadas no subitem anterior deverão ser declaradas através de preenchimento da “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, conforme Anexo VII do Edital 001/2015.

4.2.1- O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que se enquadrar dentre dos requisitos exigidos, deverá retirar a ficha de solicitação disponível no Edital 001/2015 (Anexo VII) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

devolvê-la devidamente preenchida, junto com os documentos comprobatórios, em envelope lacrado, com menção em destaque, “Isenção de Taxa de Inscrição – Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua”, até o dia 24/12/2015, através de via postal com AR, para o endereço da empresa **SENSO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, localizada na rua Prof. Melchíades Pereira Martins, nº 144, Centro, Guarapari-ES, CEP 29200-480.

4.3- A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição.

4.4- O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, cabendo à empresa **SENSO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA** a análise do atendimento aos requisitos, da documentação comprobatória e o deferimento ou não do benefício, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção concedida.

4.5- Exclusivamente o candidato se responsabiliza pelo conteúdo do envelope apresentado.

4.5.1- Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia dos documentos previstos nos subitens 4.1.1; 4.1.2 e 4.1.3.
- d) Não observar o prazo e os horários estabelecidos neste item.

4.6- Não será permitida, após entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

4.7- Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

4.7.1 – A publicação do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição dar-se-á no endereço eletrônico www.sensoassessoria.com.br no dia 05/01/2016

4.8- O candidato que tiver o pedido de isenção deferido, deve imprimir o cartão de inscrição no endereço eletrônico www.sensoassessoria.com.br, após 29/01/2016.

4.9 - O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido terá, impreterivelmente, até o último dia de inscrição: 21/01/2016 para preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição no endereço eletrônico www.sensoassessoria.com.br, pagar a taxa respectiva e realizá-la normalmente.

4.10 – A empresa **SENSO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA** não se responsabiliza pelo conteúdo dos envelopes recebidos, o qual será de inteira responsabilidade do candidato.

4.11 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela empresa **SENSO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

5 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1. – Para as pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, considerando a compatibilidade do candidato, para efeito de comprovação da deficiência, em conformidade com a legislação vigente, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

5.1.1 - Na hipótese de a aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) inteiro, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

5.2 - O candidato portador de deficiência, no ato da inscrição deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador. A confirmação da declaração será exigida quando da posse do candidato aprovado, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, declarando aptidão do candidato aprovado para o exercício do cargo que concorreu.

5.3. A ocupação do total dos cargos referidos no item anterior fica condicionada à aprovação previa em Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, de acordo com as aptidões de cada candidato.

5.3.1.1 – A décima, a trigésima, a quinquagésima, septuagésima vagas e assim sucessivamente, referentes a cada cargo/especialidade, ficam destinadas ao candidato com deficiência, no prazo de validade do concurso.

5.4- Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e a avaliação das provas.

5.4.1- Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos aprovados na ampla concorrência.

5.5- Face ao exíguo número de cargos vagos nas carreiras, não haverá disponibilidade de vagas aos portadores de deficiência.

6 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS:

6.1 - O candidato não portador de deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer a prova objetiva, deverá requerer junto ao Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, no momento da inscrição em documento próprio fornecido pela empresa **SENSO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, Anexo V, do Edital nº 001/2015, no site www.sensoassessoria.com.br, as condições especiais necessárias especificando sua situação e a condição especial necessária para a realização das provas ou nas emergências, até 48h antes da prova.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

6.2 - A solicitação de condições especiais para realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.3 - Os candidatos que necessitam de necessidades especiais participarão do Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, período de prova, horário, local de realização das provas.

6.4 - Não serão considerados com necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo de miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

6.5 - No caso de condição especial para amamentação de criança até 01(um) ano de idade, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar no dia de provas um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.6 - A amamentação dar-se-á nos momentos que se fizerem necessários, não tendo a candidata neste momento a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação.

6.7 - A candidata que não levar acompanhante não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizar as provas acompanhada da criança.

6.8 - Será permitido, no máximo, um acompanhante por criança.

6.9 - Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais.

7 –DAS PROVAS:

7.1- O Concurso constará de **PROVA PRÁTICA**, de **PROVA ESCRITA**, específica, objetiva de múltipla escolha, **REDAÇÃO** (Grupo Magistério), **PROVA DISCURSIVA** (Procurador Municipal) e **PROVA DE TÍTULOS** (Grupo Magistério e Procurador Municipal.)

7.1.1- A **PROVA PRÁTICA**, que têm o caráter eliminatório e classificatório, será prestada individualmente pelos candidatos inscritos ao cargo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, aprovados na prova escrita objetiva, perante examinadores devidamente credenciados, recebendo avaliação específica de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Destina-se verificar a real capacidade operacional do candidato, constando de avaliação de sua aptidão, quando colocado em situações típicas do cargo e equivalentes ao seu dia a dia, efetuando serviços inerentes às funções do cargo, tendo por base as reais condições de sua operacionalidade em conformidade com o Anexo III.

7.1.1.2- Para a Prova Prática referente ao cargo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**, a Prefeitura Municipal disponibilizará o equipamento. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

7.1.1.3 - Os candidatos ao cargo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** prestará **PROVA ESCRITA ESPECÍFICA e PROVA PRÁTICA**.

7.1.1.4 - Para a realização da prova prática para o cargo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** será imprescindível a apresentação pelo candidato da **CNH**.

7.2 - Para os cargos com exigência de escolaridade no nível de Fundamental Incompleto (até a 7ª série) - (**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA**) os candidatos prestarão **PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**, constando de 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática formuladas com 04 (quatro) opções apresentadas imediatamente abaixo de cada uma delas, valendo 05 (cinco) pontos cada questão, devendo ser assinalada somente uma das alternativas no gabarito de provas.

7.3 - Para os cargos com exigência de escolaridade no nível Fundamental Completo (**BERÇARISTA e OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**) os candidatos prestarão **PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** constando de 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa e 20 (vinte) questões de Matemática, formuladas com 04 (quatro) opções de respostas valendo 05 (cinco) pontos cada questão, devendo ser assinalada somente uma das alternativas no gabarito de provas.

7.4- No Nível Médio (**AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUIDADOR e ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**) provas escritas de múltipla escolha constituídas de 20 (vinte) questões de Língua Portuguesa valendo 05 (cinco) pontos cada, 20 (vinte) questões de Matemática valendo 05 (cinco) pontos cada questão.

7.4.1 – As provas para os candidatos aos cargos de **TÉCNICO AGRÍCOLA e TÉCNICO AMBIENTAL** constarão de provas escritas objetivas de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa valendo 05 (cinco) pontos cada, 10 (dez) questões de matemática valendo 05 (cinco) pontos cada e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos do cargo valendo 05 (cinco) pontos cada.

7.5 - As Provas para os candidatos aos cargos de **Professor MaMPA** constarão de provas objetivas de múltipla escolha e redação. A prova objetiva será constituída de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 10 (dez) pontos cada e uma redação, valendo 40 (quarenta) pontos; 10 (dez) questões de Matemática valendo 05 (cinco) pontos cada e 10 (dez) questões de Fundamentos da Educação valendo 10 (dez) pontos cada.

7.5.1 – Critérios para a correção da redação para **Professor MaMPA**:

- A não obediência ao tipo de texto determinado (dissertação), implicará perda total de pontos na redação.
- A não obediência ao número de linhas estipulado (mínimo 15 e máximo 20) implica perda de 5 (cinco) pontos na redação.
- O candidato que usar o tema como título de sua redação, perderá 4 (quatro) pontos.
- O candidato deverá produzir um texto, dentro da modalidade culta da língua, observando perfeita coesão, coerência e obedecendo às normas de concordância, regência, pontuação, ortografia e acentuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

O critério adotado para a distribuição de pontos será o seguinte: concordância : 4 – regência : 4 – pontuação: 4 – ortografia e acentuação: 4 – título correto: 4 – coerência: 5 – coesão: 5 – número de linhas correto: 5 – letra manuscrita legível: 5. Total da redação: 40 pontos.

7.5.2- A nota da prova de Língua Portuguesa para o cargo de **Professor MaMPA**, será a somatória da Prova Objetiva de Língua Portuguesa mais a Redação.

7.6 - As Provas para os candidatos aos cargos de **Professor: MaMPP, MaMPB – ARTES, MaMPB – INGLÊS, MaMPB – EDUCAÇÃO FÍSICA e MaMPB – MATEMÁTICA**, constarão de provas objetivas de múltipla escolha e redação. A prova objetiva será constituída de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, valendo 10 (dez) pontos cada e uma redação, valendo 100 (cem) pontos e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos do cargo valendo 10 (dez) pontos cada.

7.7- As provas de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Redação dos cargos mencionados no item anterior são eliminatórias.

7.7.1 – Critérios para a correção da redação para: os candidatos aos cargos de **Professor: MaMPA, MaMPP, MaMPB – ARTES, MaMPB – INGLÊS, MaMPB – EDUCAÇÃO FÍSICA e MaMPB – MATEMÁTICA**:

- A não obediência ao tipo de texto determinado (dissertação), implicará perda total de pontos na redação.
- A não obediência ao número de linhas estipulado (mínimo **15** e máximo **20**) implica perda de **12,5** (doze pontos e meio) na redação.
- O candidato que usar o tema como título de sua redação, perderá **10** (dez pontos).
- O candidato deverá produzir um texto, dentro da modalidade culta da língua, observando perfeita coesão, coerência e obedecendo às normas de concordância, regência, pontuação, ortografia e acentuação.

O critério adotado para a distribuição de pontos será o seguinte:

concordância : **10** – regência : **10** – pontuação : **10** – ortografia e acentuação : **10** – título correto : **10** – coerência : **12,5** – coesão : **12,5** – número de linhas correto : **12,5** – letra manuscrita legível : **12,5**. Total da redação : **100** pontos.

7.7.2. Para o cargo de **PROFESSOR MaMPB – LÍNGUA PORTUGUESA**, a prova constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha valendo 10 (dez) pontos cada e uma redação, valendo 100 (cem) pontos.

7.7.2.1- A prova de Língua Portuguesa e a Redação são eliminatórias.

7.7.3 – Critérios para a correção da redação do **PROFESSOR MaMPB – LÍNGUA PORTUGUESA**, obedecem aos mesmos critérios do item 7.7.1.

7.8 - As provas objetivas serão compostas de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções de resposta para cada questão, sendo: A, B, C e D, com base nos conteúdos programáticos (ANEXO II).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA



Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

7.9 - As provas para os cargos de Nível Superior: (**ASSISTENTE SOCIAL, ENGENHEIRO CIVIL, PROCURADOR, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO, COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO, VETERINÁRIO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, BIÓLOGO e COORDENADOR DE PROGRAMAS**) constarão de 02 (duas) disciplinas eliminatórias: Língua Portuguesa 20 (vinte) questões valendo 5 (cinco) pontos cada e 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos na área de atuação profissional valendo 10 (dez) pontos cada.

7.10 – As provas objetivas (escritas) serão avaliadas de acordo com os itens que as especificam.

7.11 – Será eliminado do Concurso Público o candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) de acerto em cada disciplina/prova.

7.12– Será atribuída nota **zero** as questões da prova objetiva que contenham mais de uma resposta assinaladas, emendas e/ou rasuras, às questões que não forem transcritas do caderno de provas para o cartão-resposta, bem como aquelas que não forem assinaladas com caneta esferográfica azul ou preta, no cartão-resposta.

7.13 - DA PROVA DISCURSIVA PARA PROCURADOR

7.13.1 - Prova escrita discursiva, somente para o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma peça judicial ou parecer que abordará o tema relacionado aos conhecimentos específicos do cargo, previsto no ANEXO II do edital, verificando a capacidade de expressão na modalidade específica do cargo, a escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

7.13.1.1 - A prova escrita discursiva deverá ter no máximo de 60 (sessenta) linhas para o texto.

7.13.1.2 - Quando da realização da prova escrita discursiva, não haverá consulta a quaisquer fontes ou meios para auxílio na elaboração do parecer ou da peça judicial.

7.13.1.3 - Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva, em número correspondente a 10 (dez) vezes o número de vagas para o cargo, respeitados os empates na última posição.

7.13.1.4 – Os candidatos que não tiverem sua prova discursiva corrigida serão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

7.13.1.5 – Critérios de avaliação da prova escrita discursiva para o cargo de **PROCURADOR MUNICIPAL**:

7.13.1.5.1 - Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias: **20 (vinte) pontos**.

7.13.1.5.2 - Aspectos técnicos e pertinência da exposição relativa ao tema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao conteúdo programático, adequação e correção dos aspectos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

requisitos processuais e argumentação jurídica pertinente: **30 (trinta) pontos**. Total de pontos da prova discursiva: **50 (cinquenta) pontos**.

7.13.1.5.3 – A prova escrita discursiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo julgado aprovado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento no total da prova e eliminado, consequentemente, o candidato que obtiver menos de 50% de aproveitamento.

7.14 – Estarão habilitados para a **PROVAS DE TÍTULOS** somente os candidatos do Grupo Magistério e Procurador Municipal (no limite estabelecido no item 7.13.1.3), aprovados nas Provas Escritas (nota acima de 50% de aproveitamento em cada prova).

7.15 - O tempo de duração das provas escritas será de 3h (três horas), sendo acrescidos mais 30 min (trinta minutos) para os candidatos que fazem prova de redação e prova discursiva.

7.16- Somente será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido e munido de documentação hábil.

7.17 - Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, importando a ausência ou o atraso do candidato na sua exclusão do concurso, seja qual for o motivo alegado.

7.18 - Na realização das provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão:

7.18.1- comunicar-se com os demais candidatos ou terceiros estranhos ao concurso, bem como consultar livros, apostilas ou apontamentos, legislação anotada ou comentada, nem usar máquinas de calcular ou outros aparelhos eletrônicos;

7.18.2- ausentar-se do recinto das provas, a não ser em casos especiais e acompanhados por um fiscal.

7.19 - As provas serão realizadas em data, local e horários antecipadamente determinados, com publicidade formal de sua divulgação.

7.20 - No sítio www.sensoassessoria.com.br, o candidato poderá visualizar o local, horário e sala onde prestará prova após o dia 05/02/2016.

7.21- Será excluído do concurso o candidato que lançar mão de meios ilícitos para execução das provas.

7.21.1- Será considerado faltoso e eliminado do concurso o candidato que deixar de assinar a lista de presença ou não devolver o cartão de resposta aos fiscais de sala devidamente assinado.

7.22 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pela imprensa nos jornais de grande circulação, no site www.sensoassessoria.com.br e nos demais meios de comunicação, as publicações referentes a este certame público.

7.23 - Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

- a) Os candidatos só poderão ter acesso à sala de provas após apresentarem documento de identidade com foto.
- b) Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização.
- c) Somente após decorrida 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala com o caderno de questões da prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local.
- d) Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

7.24 - O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, com prudente antecedência, munido do Cartão de Inscrição e do Documento de Identidade (original), lápis preto, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

7.24.1 - Somente será admitido na sala de provas, o candidato que se apresentar dentro do horário estabelecido, com tolerância máxima de 10 (dez) minutos após o sinal para início das provas, munido de documentação hábil para sua identificação.

7.25 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

7.26 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Não comparecer a prova objetiva e a prova prática (de trânsito).
- b) Chegar ao local após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado.
- c) Durante as provas escritas não serão permitidas comunicação entre os candidatos, consulta de livros, folhetos revistas ou similar, a utilização de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras e aparelho reproduzidor de som. Qualquer infração ao estabelecido eliminará o candidato do Concurso Público.
- d) Deixar de assinar a lista de presença, e/ou o cartão resposta.
- e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- f) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que perturbar a ordem e tranquilidade necessária à realização da prova.
- g) Descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova.
- h) Não realizar a prova ou ausentar-se da sala quando não autorizado.
- i) Não devolver o cartão de resposta da Prova Objetiva.
- j) Não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

8.1 - As provas escritas serão avaliadas segundo critérios específicos de cada cargo, sendo julgado classificado o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais em todas as provas e, conseqüentemente, eliminado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) em qualquer uma das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

8.2 - Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

8.3 - A divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas em todos os níveis será feita a partir das 12 (doze) horas do dia 15 de fevereiro de 2016 no sítio : www.sensoassessoria.com.br

8.4 - Na Prova de Títulos, que tem caráter classificatório, serão habilitados somente os candidatos do grupo do Magistério e Procurador Municipal aprovados.

8.4.1 - Os candidatos habilitados à Prova de Títulos serão convocados por Edital, pelo número de inscrição, agrupados por cargo, em ordem numeral crescente.

8.4.2 - Concorrerá à contagem de pontos por Títulos somente o candidato habilitado, não implicando em demérito a sua não apresentação.

8.4.3 – Os Títulos deverão ser postados até o dia 15 de março de 2016 , via SEDEX para a sede da empresa **SENSO ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA** Rua Prof. Melchíades Pereira Martins, nº 144, Centro, Guarapari-ES, CEP 29200-480.

8.4.4 – Somente serão aceitos os títulos enviados via sedex com a data de postagem até o dia 15 de março de 2016.

8.4.5 – O candidato deverá obrigatoriamente preencher e assinar o formulário conforme o Anexo IV do Edital 001/2015, no qual indicará o número de títulos apresentados. Juntamente com o formulário deverá ser apresentada uma cópia xerográfica de cada título declarado no formulário.

8.4.6 – Não serão considerados os títulos apresentados por qualquer outra forma, sem o preenchimento do formulário conforme o Anexo IV e fora da data anteriormente determinada.

8.4.7 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha dos Títulos apresentados para avaliação.

8.5 - No concurso de Títulos serão considerados os seguintes requisitos devidamente comprovados:

8.5.1 – Para contagem de títulos não serão aceitos protocolos de documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas.

8.5.2 - A pontuação atribuída aos Títulos não poderá exceder a 10 (dez) pontos, sendo desconsiderados os demais.

8.5.3 - Pontuação atribuída aos Títulos:

- I - curso de pós-graduação na área específica do cargo no nível de Doutorado, 05 (cinco) pontos;
- II - curso de pós-graduação na área específica do cargo no nível de Mestrado, (strictu sensu) 03 (três) pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

III - curso de pós-graduação na área específica do cargo (mínimo de 360 horas/aula) (lato sensu) Especialização - 02 (dois) pontos por certificado, podendo ser considerado até 02 títulos pós-graduação.

8.5.3.1 – A publicação do resultado da prova de Títulos será no dia 24 de março de 2016 no sítio: www.sensoassessoria.com.br.

8.5.3.2 - Não será atribuída pontuação aos títulos excedentes em cada classificação.

8.5.3.3 – Os pontos relativos ao título que habilita o candidato ao cargo pretendido não serão incluídos na contagem final.

8.6 - Os pontos atribuídos aos Títulos serão acrescidos ao resultado da pontuação das provas escritas do candidato, para sua classificação final.

9 - DO DESEMPATE POR IGUALDADE DE PONTUAÇÃO

9.1- Em caso de igualdade de pontuação final, terá preferência o candidato que:

9.1.1– Para o cargo de nível superior, o candidato que obtiver maior número de pontos na prova específica do cargo.

9.1.2- Persistindo o empate, o candidato de maior idade.

9.1.3- Para o nível de Ensino Médio, o candidato que obtiver maior número de pontos na prova Língua Portuguesa.

9.1.3.1- Persistindo ainda o empate, o candidato de maior idade.

9.1.4 - Para os cargos de nível Técnico, o candidato que obtiver maior número de pontos na prova específica do cargo.

9.1.4.1- Persistindo ainda o empate, o candidato de maior idade.

9.1.5 - Para o nível de Ensino Fundamental Completo, o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa.

9.1.5.1- Persistindo ainda o empate, o candidato de maior idade.

9.1.6 – Para o nível de Ensino Fundamental Incompleto, o candidato que obtiver maior número de pontos na prova Língua Portuguesa.

9.1.6.1- Persistindo ainda o empate, o candidato de maior idade.

9.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

9.3- Após a conclusão da avaliação das provas e dos Títulos, os resultados serão publicados nos sítios www.sensoassessoria.com.br., que poderá ser baixado pelos interessados, com os nomes e números de inscrições dos candidatos classificados.

10 - DO PROGRAMA DAS PROVAS:

10.1 - O programa de Língua Portuguesa e Matemática todos os cargos nos níveis: Fundamental Incompleto, Fundamental Completo, Ensino Médio, Cursos Técnicos e os programas de Língua Portuguesa e Específicas para os cargos de nível superior constam no Anexo II do presente Edital.

10.2 - O programa e os conteúdos das disciplinas/matérias para as provas objetivas em todos os níveis serão disponibilizados no sítio: www.sensoassessoria.com.br.

10.3 – Critérios para avaliação das provas de trânsito:

10.3.1 – A prova prática para o cargo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA** será efetuado em máquina fornecida pela Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua. O resultado constituirá em Laudo de Avaliação Técnica, que atestará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo, conforme critérios preestabelecidos.

10.3.2 – Será aprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) dos pontos em faltas na prova prática, transformados em notas variáveis de zero a cem.

11 - DOS RECURSOS:

11.1– Caberá recurso:

11.1.1 - Do indeferimento e impedimento das inscrições, no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados a partir do encerramento das inscrições.

11.1.2 - Pelo candidato que se achar prejudicado na Prova Escrita do Concurso e na Publicação dos Gabaritos, devendo estar fundamentado, contendo argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão, com seus dados de identificação e com data de postagem até o dia 18 de fevereiro de 2016.

11.1.2.1 - O recurso contra a formulação da Prova Escrita somente será conhecido para efeito de julgamento, quando se fundamentar em “má formulação da questão” ou “impertinência de seu conteúdo.”

11.1.2.1.1 - Considera-se mal formulada a questão que comportar mais de uma resposta certa ou que tenha incidido em erro grosseiro.

11.1.2.1.2 - Considera-se impertinente a questão que extrapolar o conteúdo programático.

11.1.2.2 – O recurso contra a publicação dos gabaritos, para efeitos de julgamento, deverá atender ao disposto no item 11.1.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

11.1.3 – O recurso deverá ser postado via **SEDEX** para a sede da empresa **SENSO ACESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA** para a devida avaliação, no endereço: Rua Prof. Melchíades Pereira Martins, nº 144, Centro, Guarapari-ES, CEP 29200-480.

11.1.3.1 – Somente serão aceitos recursos enviados via **SEDEX** com a data de postagem até o dia 18/02/2016 devendo estar fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com bibliografia, referente a cada questão.

11.1.3.2 - Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

11.1.3.3 – Não serão considerados os recursos apresentados por qualquer outra forma, sem o preenchimento do formulário conforme o Anexo VI e fora da data determinada.

11.1.4 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

11.2 – As respostas dos recursos impetrados pelos candidatos do concurso serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.sensoassessoria.com.br, antes da divulgação dos resultados finais, não sendo encaminhadas respostas individuais.

11.3 - Os pontos correspondentes à anulação de questão das provas objetivas, por força do julgamento dos recursos, serão atribuídos a todos os candidatos.

12 -REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO:

12.1- Para a posse no cargo o candidato classificado convocado por edital deverá apresentar os documentos das condições do item 02 (**DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**), atender às exigências da legislação do Município de Atílio Vivacqua - ES (Estatutos e Plano de Carreiras), bem como ter boa conduta, gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo.

12.2- O documento comprobatório da escolaridade exigida que o habilitou neste Concurso, bem como os demais, deverão ser entregues no original ou cópia reprográficas autenticadas, para serem visados pelo funcionário competente.

12.2.1 - O candidato classificado em profissão regulamentada deverá comprovar a inscrição e regularidade no órgão de classe, quando exigível pelo mesmo.

12.3- Os candidatos classificados em cargos de profissão regulamentada estarão obrigados ao cumprimento da carga horária de sua respectiva profissão.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1- Os cargos discriminados neste Edital, após a homologação definitiva dos classificados, serão preenchidos gradativamente de acordo com a necessidade do Serviço Público Municipal, observada a legislação vigente, obedecendo às disponibilidades orçamentárias e financeiras do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

Município e a conveniência da Administração, de conformidade com a ordem decrescente da classificação definitiva.

13.2- Os candidatos classificados nas áreas profissionais específicas deverão desenvolver suas atividades descritas nas leis de sua criação, nº 543/01, 544/01, 585/02, 764/07, 820/09 e suas alterações, nos órgãos ou setores desta municipalidade, de acordo com a necessidade, lotação e horários determinados pela Administração. As leis supracitadas poderão ser acessadas nos [sites: www.cmav.es.gov.br](http://www.cmav.es.gov.br) e www.pmav.es.gov.br.

13.2.1-A lotação inicial dos cargos do Grupo Magistério será determinada pela Administração Municipal, respeitada a listagem de classificação final dos candidatos aprovados.

13.2.2-Não havendo número de horas/aulas suficientes para completar a carga horária semanal em uma Unidade de Ensino, esta será complementada nas demais unidades, a critério da Administração Municipal.

13.3- A inexatidão das afirmativas ou irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.4- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das presentes instruções e nas demais normas legais pertinentes.

13.5- O Prazo de validade do presente Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, prorrogável uma vez pelo mesmo período.

13.6- No prazo de 02 (dois) anos contados da publicação do Edital dos resultados obtidos, o Prefeito Municipal determinará a incineração das provas escritas, dos gabaritos e demais documentos, lavrando-se no ato, o termo próprio, assinado por Comissão especialmente designada para este fim.

13.7- Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste concurso, apresentado pela Comissão Coordenadora do Concurso.

13.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal, mediante provocação da Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso.

Atílio Vivacqua, 18 de dezembro de 2015.

Elias Pereira

Presidente da Comissão de Coordenação e Acompanhamento

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

EDITAL Nº 001/2015

(previsão)

Data/ Período	Atividade
21/12/2015 a 21/01/2016	Período de Inscrição
24/12/2015	Data limite para pedido de isenção de taxa de inscrição.
05/01/2016	Publicação de Julgamento dos Pedidos de Isenção de Taxa de Inscrição nos sítios especificados.
21/01/2016	Data limite para o recolhimento da taxa de inscrição.
29/01/2016	Quantitativo de inscrições de candidatos.
29/01/2016	Liberação do cartão de inscrição.
29/01/2016	Liberação do cartão de inscrição do candidato isento de taxa
05/02/2016	Publicação de convocação para a realização das provas objetivas
05/02/2016	Visualização do local, horário e sala onde prestará prova
14/02/2016	Realização das Provas Objetivas.
15/02/2016	Publicação dos gabaritos
Até 18/02/2016	Prazo recursal das Provas Objetivas e Gabaritos
09/03/2016	Publicação da relação dos candidatos do grupo magistério e Procurador habilitados e convocados para entrega de Títulos e dos Operadores de Escavadeira Hidráulica aprovados para realização da prova prática.
13/03/2016	Prova Prática para Operadores de Escavadeira Hidráulica.
10 a 15/03/2016	Período de postagem dos Títulos.
24/03/2016	Publicação do resultado da prova de Títulos.
31/03/2016	Publicação dos Resultados Finais (todos os cargos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Até 7ª série)

(Auxiliar de Serviços Gerais e Merendeira).

LÍNGUA PORTUGUESA

I- Interpretação de textos. II- Encontros vocálicos: ditongos, tritongos e hiato. III- Encontros consonantais: dígrafos. IV- Divisão silábica. V- Tonicidade. VI- Acentuação gráfica. VII- Ortografia.

MATEMÁTICA

I- Operações Elementares no Conjunto dos Números Reais: Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Potenciação; II- Expressões Numéricas; IV- Regras de Três Simples; V- Percentagens; VI- Unidades de Comprimento.

FUNDAMENTAL COMPLETO

(Berçarista e Operador de Escavadeira Hidráulica)

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto - Análise Lingüística. Morfossintaxe das classes de palavras; Reescritura de texto, respeitando o padrão culto da língua, quanto à pontuação, concordância regência, grafia, acentuação e elementos estruturais. Sinônimos e antônimos.

Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, grau e número. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

Nas questões de Língua Portuguesa serão cobradas as regras da nova ortografia.

MATEMÁTICA

Conjuntos Numéricos; - Operações Elementares no Conjunto dos Números Reais: Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Potenciação; Radiciação; - Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; - Expressões Numéricas; - Regras de Três Simples; - Equações do 1º Grau e Problemas de 1º Grau; - Percentagens; - Sistema Métrico Decimal: Unidades de Comprimento; Unidades de Área; Unidades de Massa; - Geometria Plana: Perímetros; Áreas.

ENSINO MÉDIO E CURSOS TÉCNICOS

(Auxiliar Administrativo, Assistente Técnico Administrativo, Cuidador, Técnico Ambiental e Técnico Agrícola)

PORTUGUÊS

Interpretação de texto - Análise Lingüística. Morfossintaxe das classes de palavras; Reescritura de texto, respeitando o padrão culto da língua, quanto à pontuação, concordância regência, grafia, acentuação e elementos estruturais. Ortografia oficial. Pontuação. Análise Sintática. Oração. Período. Processos de Coordenação e Subordinação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação Pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Obs: a inter-relação dos conjuntos gramaticais será abordada a partir de texto(s).

Nas questões de Língua Portuguesa serão cobradas as regras da nova ortografia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



MATEMÁTICA

- Conjuntos Numéricos; - Operações Elementares no Conjunto dos Números Reais: Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Potenciação; Radiciação; - Sistema Métrico Decimal: Unidades de Comprimento; Unidades de Área; Unidades de Massa; - Regra de Três (Simples e Composta); - Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum; - Funções do 1º Grau e do 2º Grau; - Percentagens; - Geometria Plana: Perímetros; Áreas; Triângulos; Quadrados; Hexágonos - Geometria Espacial: Noções de Figuras Espaciais; - Progressão Aritmética e Progressão Geométrica; - Equações Exponenciais; - Logaritmos; - Matrizes e Determinantes; - Trigonometria: Aplicações ;de Seno; Cosseno e Tangente; Juros Simples e Compostos

TÉCNICO AGRÍCOLA (Específica)

Principais culturas, horticulturas e fruticulturas: práticas culturais; manejo e irrigação; sistema de produção; produtividade; controle de pragas e doenças; legislação pertinente a defensivos agrícolas; análise do solo, calagem e adubação. Bovinocultura: sanidade animal; manejo do rebanho leiteiro; principais doenças. Alimentos e alimentação: Características e formas de fornecimento da alimentação; concentrados protéicos, balanceamento e misturas de concentrados.

TÉCNICO AMBIENTAL (Específica)

NOÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: Abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos. LEGISLAÇÃO REGULATÓRIA: Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e alterações: estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010. Educação Ambiental: Bases filosóficas da questão ambiental; Fundamentos da questão ambiental; Fundamentos da ecologia; Métodos e Técnicas de análise ambiental; Diagnóstico ambiental; Impacto ambiental - análise e relatórios; Trabalho e cidadania; Gestão de recursos naturais. Proteção Do Meio Ambiente: Direito ambiental; Economia ambiental; Desenvolvimento sustentável; Qualidade e meio ambiente; Saúde, segurança e meio ambiente; Planejamento urbano. Ciências do Ambiente. Projetos Ambientais. Legislação Ambiental. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica Ambiental. Climatologia. Avaliação de Impactos Ambientais. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química do Solo, Ar e Água. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. Obras Hidráulicas. Preservação e Desenvolvimento Sustentável: Sistemas de Gestão Ambiental; Estudo da Paisagem Urbana; Gerência, planejamento e financiamento de Projetos Ambientais; Gestão das tecnologias limpas e reciclagem; Ecopedagogia; Ecopublicidade.

PROFESSOR – MaMPA

PORTUGUES – Professor MaMPA

–Interpretação de texto - Análise Lingüística. Morfossintaxe das classes de palavras; Reescritura de texto, respeitando o padrão culto da língua, quanto à pontuação, concordância regência, grafia, acentuação e elementos estruturais. Ortografia oficial. Pontuação. Análise Sintática. Oração. Período. Processos de Coordenação e Subordinação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação Pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Obs: a inter-relação dos conjuntos gramaticais será abordada a partir de texto(s). Redação: Modalidade: Dissertação Obs. Nas questões de Língua Portuguesa serão cobrados as regras da nova ortografia.

MATEMÁTICA – Professor MaMPA

- Conjuntos Numéricos - Operações Elementares no Conjunto dos Números Reais: Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Potenciação; Radiciação - Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum - Expressões Numéricas - Regra de Três Simples - Equações e Problemas do 1º Grau - Problemas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

Envolvem Frações – Percentagens - Sistema Métrico Decimal: Unidades de Comprimento; Unidades de Área; Unidades de Massa - Geometria Plana: Perímetros; Áreas.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - (CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS)

1- Fundamentos Filosóficos e Psicológicos: Teorias do desenvolvimento humano; Teorias da aprendizagem; Tendências pedagógicas; Fundamentos históricos, filosóficos, sociais e políticos da educação; 2 -Legislação: Princípios e fins da Educação Nacional; Financiamento da Educação Básica (FUNDEB); Organização da Educação Nacional (LDB); Estatuto da Criança e do Adolescente. 3- Didática: Conceito, evolução histórica, importância, objeto de estudo; Processos de Ensino; Objetivos e Conteúdos de Ensino; Planejamento, plano, projeto (concepções, características, finalidades componentes e etapas para elaboração). 4 -Avaliação: Concepção; Abrangência; Formas. Instrumentos; 5 - Conteúdos específicos: PCNs de 1ª à 4ª série; Inclusão escolar; dificuldade de aprendizagem; Atendimento às Necessidades Educacionais Especiais; Educação de Jovens e Adultos.

Professor MaMPB - LINGUA PORTUGUESA (Específico)

Conhecimentos Específicos - Interpretação de texto - Análise Lingüística. Morfossintaxe das classes de palavras; Reescritura de texto, respeitando o padrão culto da língua, quanto à pontuação, concordância regência, grafia, acentuação e elementos estruturais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Análise Sintática. Oração. Período. Processos de Coordenação e Subordinação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação Pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem: Coloquial; Culto. **Obs.:** a interrelação dos conjuntos gramaticais será abordada a partir de texto(s). **Redação:** Modalidade: **Dissertação B) Literatura Brasileira** - Barroco, Arcadismo, Romantismo: poesia e prosa, Realismo-Naturalismo, Parnasianismo, Simbolismo, Modernismo, Pós-Modernismo, Produção contemporânea. **Obs.:** Em literatura serão explorados os seguintes aspectos: Características das Escolas, importância no contexto histórico e Principais autores (características) e obras.

Nas questões de Língua Portuguesa serão cobradas as regras da nova ortografia.

PORTUGUÊS

(Professor MaMPB: Educação Física, Artes, Matemática, Inglês e MaMPP)

1). Acentuação gráfica. 2). Ortografia Oficial. 3). Concordância Verbal. 4). Concordância Nominal. 5). Regência Verbal. 6). Regência Nominal. 7). Emprego de pronomes (pessoais, demonstrativos, relativos). 8). Reescritura de textos. 9). Estruturação frasal. 10). Interpretação de texto(s). OBS. A inter-relação dos conjuntos gramaticais será abordada a partir de texto(s). Obs. Nas questões de Língua Portuguesa, serão cobradas as regras da nova ortografia.

Professor MaMPB - MATEMÁTICA (Específico)

- Conjuntos Numéricos - Operações Elementares no Conjunto dos Números Reais: Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Potenciação; Radiciação - Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum - Expressões Numéricas - Regra de Três Simples - Equações e Problemas do 1º Grau - Problemas que Envolvem Frações – Percentagens - Sistema Métrico Decimal: Unidades de Comprimento; Unidades de Área; Unidades de Massa - Geometria Plana: Perímetros; Áreas.

Professor MaMPB - EDUCAÇÃO FÍSICA (Específico)

A Educação Física no currículo escolar; Abordagens didático-metodológicas no ensino da Educação Física; O processo de ensino-aprendizagem em Educação Física; Parâmetros Curriculares Nacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

Professor MaMPB - ARTES (Específico)

Tipos de desenho: memorização; observação; criativo (dirigido/livre) por montagem e decalque; molde vazado. **Técnica de Sombreamento:** sombra própria; sombra projetada; relação fundo-imagem. **Estudos das cores:** cores (primárias, secundárias e neutras); monocromia; policromia. **Ilustração de texto:** estilização; caricatura; monograma; rafe, leiaute e arte-final. **Logotipos:** composição visual; painel decorativo; outdoor em cartaz; projeção ortogonal; cortes de formas tridimensionais, cores com lápis de cor, cores com caneta hidrográfica, instrumentos auxiliares de desenho, cópias de desenho, técnica de mosaico, técnica de vitral, técnica mista, tecelagem.

Professor MaMPB - INGLÊS (Específico)

I – TEXTO: COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO; I – GRAMÁTICA: verb to be / verb there to be; present continuous tense; simple present tense; possessive adjectives; regular and irregular verbs/simple past tense; to stop (followed by generic or infinitive); possessive pronouns; past continuous tense; personal pronouns; simple future tense; between and among; to be going to – future; to be going to - past; plural of nouns; the indefinite article; numbers; dates; to do and to make; present perfect tense; to lie to lay; reflexive pronouns; much, many, little, few; modal verbs; the comparative degree; the superlative degree; irregular comparison; imperative; simple conditional; conditional perfect; conditionals; to and enough; prepositions; gerund and infinitive; articles; whether and if; questions tags; some, any, no and compounds; the passive voice; verbs with two objects; adverbs of manner; relative pronouns; direct and reported speech; reported speech; additions to remarks; question words; present perfect continuous; linking words; time clauses.

Professor MaMPP - Conhecimentos Pedagógicos (Específico)

Desenvolvimento humano e aprendizagem: processos de desenvolvimento e aprendizagem; teorias da aprendizagem. Educação Inclusiva. Educação e Multiculturalismo. Didática e Prática de Ensino. Métodos e Técnicas de Ensino. História da Educação Brasileira Tendências Pedagógicas. Teorias do Currículo. Planejamento e Projeto Político-pedagógico. Plano de Ensino e Plano de Aula. A Escola como sistema e a divisão de trabalho. Estrutura e Organização da Educação Básica no Brasil: aspectos legais e Organizacionais. Gestão e Organização Pedagógica e Curricular da Escola. Atividades de Direção, Supervisão Escolar, Inspeção e Orientação Educacional. Avaliação Escolar e Institucional. Parâmetros Curriculares Nacionais e Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Financiamento da Educação: Fundeb. Educação de Jovens e Adultos. Lei Nº. 9.394/96 (LDB) e Constituição Federal Constituição Federal (Capítulo III, Seção I: Da Educação) Estatuto da Criança e do Adolescente. Obs. A prova terá enfoque maior conforme a área de atuação do cargo.

NÍVEL SUPERIOR PORTUGUÊS

(Assistente Social, Engenheiro Civil, Procurador, Nutricionista, Psicólogo, Veterinário, Engenheiro Ambiental, Biólogo, Coordenador de Programas, Coordenador de Controle Interno e Gestão)

1) Acentuação gráfica. 2) Ortografia Oficial. 3) Concordância Verbal. 4) Concordância Nominal. 5) Regência Verbal. 6) Regência Nominal. 7) Emprego de pronomes (pessoais, demonstrativos, relativos). 8) Reescritura de textos. 9) Estruturação frasal. 10) Interpretação de texto(s). OBS. A inter-relação dos conjuntos gramaticais será abordada a partir de texto(s).

Nas questões de Língua Portuguesa serão cobradas as regras da nova ortografia.

ASSISTENTE SOCIAL (Específico)

O Serviço Social e interdisciplinaridade; Legislação; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de Criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente Saúde e Educação Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos sociais; O papel do assistente social; A prática do Serviço Social: referência teórica-prática; Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projeto Trabalho com comunidades; Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e no Conselho Tutelar; Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS- **SUAS(sistema único da assistência social) e o Código de ética do Assistente social**; Planejamento Social; Ética Profissional; Administração e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA



Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

Supervisão em Serviço Social. Desenvolvimento de comunidade: a ação do serviço social junto com às comunidades: perspectivas de organização e capacitação social. A questão da relação teoria-prática no Serviço Social. As práticas e estratégias da ação profissional do Serviço Social; Serviço Social na Educação: O papel do Serviço Social na Organização Escolar. A assistência enquanto espaço de planejamento social. Os Valores Universais da Profissão e seus Aspectos Éticos e Normativos.

PROCURADOR (Específico)

DIREITO ADMINISTRATIVO 1. Conceito, objeto e fontes do direito administrativo; 2. Princípios direito administrativos; 3. Organização administrativa; 4. Atos administrativos; 5. Serviços Públicos; 6. poder de polícia; 7. Intervenção do Estado na propriedade; 8. Servidores Públicos; 9. Contratos Administrativos; 10. Licitações; 11. Controle da Administração Pública; 12. Responsabilidade Civil do Estado e da administração; 13. Bens públicos. 14. Atuação do estado no domínio econômico; 15. Prescrição e decadência. **DIREITO CONSTITUCIONAL** 1. Constituição: conceito; origem; conteúdo; estrutura e classificação; supremacia da Constituição; princípios constitucionais; interpretação das normas constitucionais; eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais; histórico das Constituições brasileiras. 2. Princípios Fundamentais da Constituição Brasileira; 3. Dos direitos e garantias Fundamentais; 4. Controle de Constitucionalidade; 5. Da organização do Estado; 6. Da defesa do Estado e das Instituições Democráticas; 7. Normas constitucionais e inconstitucionais; emenda; reforma e revisão constitucional. 8. Organização dos Poderes; 9. Da tributação e do orçamento; 10. Da ordem econômica e financeira; Da ordem social; **DIREITO CIVIL** 1. Conflito das Leis no Tempo e no Espaço; 2. Hierarquia, Vigência, Revogação e Interpretação das Leis; 3. Pessoas: pessoa natural e pessoa jurídica - personalidade e capacidade. 4. Bens: classificação. 5. Dos fatos Jurídicos. 6. Do direito das obrigações. 7. Contratos em geral; Das várias espécies de contrato. 8. Responsabilidade civil. **PROCESSO CIVIL**. 1. Direito e processo; princípios gerais do Direito Processual Civil; natureza e objeto da lei processual; fontes, eficácia e interpretação do direito processual. 2. Da jurisdição e da ação. 3. Das partes e dos procuradores. 4. Atos processuais; 5. Dos órgãos judiciários e dos auxiliares da justiça. 6. Da formação, da suspensão e da extinção do processo; 7. Do processo e do procedimento 8. Do procedimento ordinário 9. Do processo nos tribunais; 10. Recursos; 11. Do processo de execução; 12. Do processo cautelar; 13. Procedimentos Especiais; 14. Prerrogativas da Fazenda Pública. **LEIS ESPECIAIS** 1. Crimes contra a Ordem Tributária e Ordem Econômica. 2. Crimes previstos na Lei de licitação; 3. Lei de Responsabilidade Fiscal. 4. Lei de Improbidade Administrativa (8.429/1992). **DIREITO TRIBUTÁRIO** 1. Tributo: conceito e espécies. 2. Competência Tributária; 3. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar: princípios e imunidades; 4. Legislação Tributária; 5. Obrigação Tributária. 6. Responsabilidade Tributária; 7. Crédito Tributário. 8. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. 9. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. **DIREITO DO TRABALHO/ DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO (CLT)**. 1. Princípios do Direito do trabalho e do processo do trabalho; 2. Normas gerais e especiais de tutela de trabalho; 3. Relação de emprego; 4. Contrato de Trabalho; 5. Remuneração e Salário; 7. Aviso prévio, estabilidade, FGTS, férias, jornada de trabalho; 7. Segurança de medicina do trabalho; 8. Legislação especial (CLT): advogado, professor, trabalhadores da saúde, trabalho da mulher, greve, vale transporte; 9. A Administração Pública e o Direito do Trabalho; 10. Organização da Justiça do Trabalho; 11. Processo Judiciário do trabalho; 12. Dissídios Individuais; 13. Atos processuais em geral; prescrição; interrupção e suspensão da prescrição; dano moral. 14. Nulidades; 15. Audiência; 16. Comissão de Conciliação Trabalhista; 17. Ações especiais; 18. Sentença; 19. Recursos no Processo do Trabalho; 20. Execução; 21. Comissão de Conciliação Trabalhista.

NUTRICIONISTA (Específico)

Fundamentos da Nutrição: conceito e objetivos; importância da nutrição no processo de desenvolvimento; nutrientes: definição, propriedades, funções, digestão, absorção, metabolismo, fontes, transporte e excreção. Nutrição do Ciclo Vital: nutrição na gravidez e lactação, nutrição de bebês; cuidado nutricional do recém-nascido de baixo peso; nutrição na infância e na adolescência; nutrição do envelhecimento. Técnica Dietética: Alimentos: conceitos, coleção, preparo, aquisição, conservação e custos; características físicas, químicas e físico-químicas dos alimentos preparados; planejamento, produção e distribuição de refeições; avaliação. Administração de Serviços de Alimentação: estrutura administrativa dos serviços; recursos humanos; áreas físicas: preparo, distribuição, lactário e administração; equipamentos e instalações; direção dos serviços: comando e supervisão do pessoal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



seleção e treinamento; controle do serviço: técnico-administrativo, sanitário, econômico e financeiro; ética profissional. Avaliação Nutricional: tipos: qualitativo e quantitativo, individual e familiar; avaliação da dieta de grupos em período de risco: métodos qualitativo e semi-quantitativo; avaliação do estado nutricional de comunidade: métodos, indicadores e dados demográficos, consumo de alimentos e graus de desnutrição; avaliação de consumos e hábitos alimentares. Educação Nutricional: conceitos, objetivos e aspectos sócio-econômico-culturais; antropologia social e conduta alimentar; programa de educação nutricional de trabalhadores e seus familiares. Dietoterapia: modificação da dieta normal para atendimento ao enfermo; métodos especiais de alimentação; cuidados nutricionais na doença; interação entre drogas e nutrientes; doenças da cavidade oral, esôfago e estômago; cuidado nutricional nos distúrbios intestinais, nas doenças hepáticas, sistema biliar e pâncreas exócrino; stress fisiológico: traumatismo, sépsse, queimaduras e cirurgia; métodos de suporte nutricional; cuidado nutricional congestiva, na doença renal, na doença neoplásica, na AIDS, na alergia e intolerância alimentar, no distúrbio metabólico, na hipertensão. Higiene e Segurança no Trabalho: evolução, história, conceituação e legislação de interesse do nutricionista; normas legais e técnico-operacional de higiene e segurança no trabalho em refeitórios, cozinha, cantinas e demais locais de refeição nos órgãos municipais. Ética Profissional. Planejamento, execução e avaliação de programas de alimentação e nutrição, de vigilância alimentar e nutricional e de educação nutricional; Atuação do nutricionista em programas sociais.

PSICÓLOGO (Específico)

Conceitos e atuação do psicólogo; A ética do psicólogo; Teorias da Personalidade e Teorias Psicoterápicas; Abordagens: Centrada na Pessoa, Corporal, Psicanalítica, Existencialista, Analítica, Gestáltica, Cognitivo-comportamental, Psicodramática e Psicossomática. Teorias Psicogenéticas e do Desenvolvimento; Desenvolvimento infantil; Sexualidade infantil; Identidade e Subjetividade; Motivação e a aprendizagem; Construção do conhecimento e deficiência; A Instituição Escolar; Ensino e aprendizagem; Educação Especial; Infância e juventude; O trabalho em equipe multiprofissional; Transformações dos conceitos e metodologias das deficiências; As relações familiares; Psicoterapia individual; Teorias e Psicoterapia de grupo; Ludoterapia; Psicologia do Idoso; Psicoterapia familiar; Psicodiagnóstico: testes, diagnósticos e laudos; Psicopatologia; Noções de Psicofarmacologia; Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas; Sistema único de saúde – SUS: suas regras, princípios e organização; Abordagens terapêuticas e prevenção primária em saúde; Elaboração de Projetos; Teorias, métodos e práticas de pesquisa; A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: oficina abrigada, centros de convivência, programas sociais e programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações.

ENGENHEIRO CIVIL (Específico)

Elementos de Construção Civil; Construção de edifícios; Estatística; Estruturas metálicas e especiais; Alvenaria; Telhados; Construção geral e pesada; Administração de obras; Saneamento; Planejamento de transportes; Engenharia econômica; Urbanismo, ecologia e meio ambiente; Topografia; Cálculo diferencial e integral; Mecânica dos fluidos; Estradas e vias urbanas; Transporte; Mecânica dos solos; Instalação de obras; Pavimentação; Fundações; Pontes; Concreto Armado (NBR 6118 : 2003); Concreto Protendido; Teoria das estruturas; Resistência dos materiais; Construção Civil; Materiais de Construção; Estruturas de Madeira; Eletrotécnica; Instalações Elétricas; Hidráulica; Hidrologia; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Esgoto e Sistema de Abastecimento; Código de Ética Profissional.

COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO (Específico)

O Controle na Administração Pública. Conceitos relativos aos Sistemas de Controle Interno. Sistema de Controle Interno Municipal: importância, responsabilidade e fundamentação legal. Implantação do Sistema de Controle Interno: criação e atribuições. Estruturação do Sistema de Controle Interno. Formas de atuação do Controle Interno. Atuação do controle interno. O Controle Interno e a Controladoria Geral da União - CGU. Principais Irregularidades Identificadas na Execução de Programas de Governo. Planejamento das Ações do Controle Interno Municipal. Identificação dos Recursos Federais Transferidos para o Município. O Controle Interno e a Controladoria Geral do Estado - CONTROL. O Controle Interno e o Tribunal de Contas da União. O Sistema de Controle Governamental: visão geral. Controle Externo na Constituição de 1988 e a Lei Orgânica do TCU (Lei 8.443/92). O Controle Interno dos Municípios e o TCU: recursos federais transferidos a municípios. A Tomada de Contas Especial:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



conceito, aspectos preventivos, providências saneadoras e julgamento. Análise de Processos de Execução da Despesa Pública Orçamentária: abordagem, teórico-prática acerca do modo de averiguação por parte do controle interno municipal. Ética Profissional.

VETERINÁRIO (Específico)

Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos; Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Legislações sanitárias (federal e estadual); Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médico-veterinária; Patologia médico-veterinária; Reprodução e fisiologia da reprodução animal; Toxicologia; Zoonoses; Zootecnia; Específico: Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental), Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicação e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos; Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos; Bioestatística; Legislação do SUS.

ENGENHEIRO AMBIENTAL (Específico)

Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e segurança aplicáveis ao cargo em específico. NOÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO: Abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e resíduos sólidos. LEGISLAÇÃO REGULATÓRIA: Lei n.º 11.445, de 05 de janeiro de 2007 e alterações: estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; Decreto n.º 7.217, de 21 de junho de 2010. 1 - Avaliação de impactos ambientais. 2 - Bioindicadores de qualidade ambiental. 3 - Biossólidos na agricultura. 4 - Ecoeficiência. 5 - Economia ambiental. 6 - Gestão de recursos hídricos. 7 - Hidrogeologia. 8 - Legislação ambiental. 9 - Perícia ambiental. 10 - Planejamento ambiental. 11 - Sistemas de gestão ambiental. 12 - Sistemas de tratamento de água e esgoto

BIÓLOGO (Específico)

- Método científico e etapas. - Bioquímica celular. - Citologia. - Descoberta da célula; teoria celular; complemento da teoria celular; lei de Spencer; experiência de Driesch; classificação de bizózero. - Método de estudo ao M.O. e M.E. e corantes mais usados. - Estudo da membrana celular destacando sua estrutura ao M.E. e as propostas de Dawson e Danielli; Singer e Nicholson; especializações da membrana e tipos de transporte através da membrana -Estudo do citoplasma fundamental e diferenciado. -- Respiração celular e suas principais etapas com rendimento energético. - Fotossíntese. - Síntese protéica e código genético- Estudo do núcleo. - Descoberta do núcleo, forma, número e distribuição. - Estrutura da carioteca e composição química. - Nucleoplasma e sua composição, nucléolo e sua importância. - Cromatina no núcleo interfásico e em divisão - Divisão celular. - Importância e tipos de divisão, mitose e meiose. - Tipos de mitose e tipos de meiose - Histologia animal - Diversidade da vida. - Classificação dos seres vivos; nomenclatura oficial de gêneros e espécies (regras) - Estudo dos cinco reinos. - Reino monera, protista, fungi, methaphyta e metazona. - Aspectos anatômicos, funcionais e reprodutivos. - Ciclos biológicos -Vírus. - Descoberta; aspectos morfológicos e microscópicos. -. Composição química, estrutura e reprodução. - Doenças causadas por vírus Anatomia e fisiologia animal comparadas. - Sistema nervoso. - Central e periférico; coordenação nervosa; tipos de neurônios; fisiologia do impulso nervoso, potencial de ação, despolarização e repolarização; impulso saltatório nas fibras mielínicas; arco-reflexo e ato reflexo. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA Tel: (27) 3720-4900 - fax (27) 3720-4908 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO www.itarana.es.gov.br Rua Elias Estevão Colnago., nº. 65.– Centro – (ES) – CEP 29620-000 43 - Reprodução. - Reprodução assexuada e sexuada em vertebrados e invertebrados. -. Reprodução humana. - Métodos contraceptivos. Morfologia vegetal. - Fisiologia vegetal. - Ecologia. - Habitat e nicho ecológico; cadeias e teias alimentares; fluxo de matéria e energia. - Relações entre os seres vivos; sociedade; colônias; mutualismo; protocooperação; comensalismo; canibalismo; competições interespecífica e intra-específica; amensalismo; predatismo e parasitismo. - Ecossistemas com fatores abióticos e bióticos; sucessão ecológica primária e secundária;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



comunidade climaz. - Biomas brasileiros e distribuição geográfica dos animais - Taxonomia: caracterização geral dos cinco reinos e de seus grupos - Vírus: características gerais e doenças virais - Botânica: diversidade e reprodução; sistemática e fisiologia vegetal – Zoologia: diversidade e reprodução, sistemática e fisiologia animal Ecologia: ecossistemas, biociclo, talassociclo, limnociclo, epinociclo; dinâmica de populações e ciclos biogeoquímicos Poluição e seus efeitos: tipos de poluição, bioindicadores de poluição, fluxo de energia; relações ecológicas e eutrofização. Sucessão ecológica, fatores bióticos e abióticos. Biomas brasileiros - Verminoses, protozooses e bacterioses – Genética: leis da genética, genética de melhoramentos, transgênicos; clonagem, genoma humano, geneterapia humana - Evolução: fatores evolutivos e teorias evolucionistas - Biologia celular e bioquímica: proteínas, ácidos nucleicos, replicação, transcrição, tradução e código genético - Anatomia e fisiologia humanas - DSTs: doenças sexualmente transmissíveis - Saúde pública, lixo, ambiente, sociedade e educação - Biocorrosão, biofilmes e microbiologia do petróleo - Laudos, pareceres e relatórios - Perícias e avaliações.

COORDENADOR E PROGRAMAS (Específico)

Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Legislação; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei de Criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente, Saúde e Educação. Estatuto da Criança e Adolescente (Ecriad). Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS- Sistema Único da Assistência Social- SUAS. Organização e coordenação dos serviços, programas e projetos socioassistenciais: Proteção Social Básica e Proteção Especial de Média e Alta Complexidade. Programas de transferência de renda. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas de Assistência. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

ANEXO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Os candidatos classificados nas áreas profissionais específicas deverão desenvolver suas atividades descritas nas leis de sua criação, Leis Municipais nºs 543/01, 544/01, 585/02, 764/07, 820/09 e suas alterações e demais normas administrativas (podendo ser acessadas nos *sites*: www.cmav.es.gov.br e www.pmav.es.gov.br), nos órgãos ou setores desta municipalidade, de acordo com a necessidade, lotação e horários determinados pela Administração.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO

a) Fiscalizar os atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial que lhe forem confiados; verificar e avaliar os resultados obtidos pelos administradores em geral; orientar, fiscalizar, e controlar as contas públicas, avaliar os atos de administração e gestão dos administradores municipais; prestar assessoramento direto e imediato ao Prefeito Municipal nos assuntos relativos ao controle interno, encaminhando-lhe relatório sobre a atuação da Administração Pública Municipal, bem como executar outras atividades que lhe forem correlatas, ou conferidas legalmente, no âmbito de suas competências; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CARGO: PROCURADOR

- I – dirigir o Departamento Jurídico do Município, superintender e coordenar suas atividades e orientar-lhe a atuação;
- II – propor ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;
- III – propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
- IV – receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte;
- V – acompanhar a elaboração da proposta orçamentária do Departamento Jurídico;
- VI – firmar, como representante legal do Município, contratos, convênios e outros ajustes de qualquer natureza;
- VII – firmar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, os atos translativos de domínio de bens imóveis de propriedade do Município, ou daqueles que vierem a ser por estes adquiridos

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executar serviços de recebimento, classificação, tramitação, registro, guarda, arquivamento e conservação de documentos em geral; recepcionar pessoas, prestar informações ao público em geral, receber, efetuar e controlar ligações telefônicas, executar serviços datilográficos e de digitação, segundo padrões estabelecidos; executar serviços de reprodução de documentos; executar serviços de entrega e remessa de correspondências e outros documentos da Prefeitura; redigir ofícios, ordens de serviço e outros, segundo orientação de superiores; preencher fichas, formulários e talões.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Manutenção de praças e parques, jardins e logradouros públicos, limpeza interna e externa de prédios, móveis, instalações e equipamentos sob os seus cuidados e outras tarefas correlatas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



CARGO: BERÇARISTA

Executar serviços, de sua formação específica, voltados à área de sua atuação, atendendo às crianças dos berçários, atendendo aos princípios básicos de “cuidar/educar”, organizando e promovendo atividades específicas de forma individual e coletiva; participar de atividades visando à melhoria da prática, o aprofundamento dos conhecimentos teóricos, contribuindo para a consecução da política educacional do município; preservar os princípios, os ideais e fins da educação brasileira, através de seu desempenho profissional. Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno utilizando processos que acompanhem o progresso científico da educação.

CARGO: MERENDEIRA

Preparar e servir a merenda escolar, fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc.; remover lixo e detritos e encarregar-se da reciclagem; lavar, encerar assoalhos; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas em geral; fazer a limpeza de pátios; zelar para que os utensílios utilizados estejam sempre em boas condições de higiene e uso; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros a recolher, lavar e guardar utensílios da merenda, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e do refeitório; executar outras tarefas correlatas.

CARGO: VETERINÁRIO

Clinicar como médico em cirurgias veterinárias, administrar, avaliar, organizar, controlar serviços de alimentação com treinamento de pessoal nos programas ligados a área veterinária, controlar doenças infecto-contagiosas dos animais domésticos, controlar epidemiologia e saúde pública veterinária, farmacologia e terapia médico veterinária, fisiologia dos animais domésticos, inspeção e tecnologia de produtos de origem animal, executar legislação sanitária (federal, Estadual e municipal), microbiologia imunológica, nutrição animal, parasitologia médico veterinária, patologia zoonose, zootecnia, ações de vigilância em Saúde (epidemiológica); higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos, medidas de controle urbano de animais da fauna sinantropia, controle com medidas em animais urbanos domésticos, bioestatística; Legislação SUS.

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL

I - Avaliar o impacto do desenvolvimento tecnológico sobre a qualidade de vida, considerando importantes restrições não técnicas, resultantes de fatores legais, sociais, econômicos estéticos e humanos, levando em conta a interação da tecnologia com o meio ambiente, tanto físico como biológico e social; II - primar pelo desenvolvimento equilibrado dos ecossistemas terrestres e aquáticos; III – examinar qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no mesmo espaço físico territorial do município, o grau de adaptabilidade biológica ou tecnológica da população nesta evolução, verificando o desenvolvimento econômico e urbano, seja através de interferências no meio, seja no processo tecnológico; IV - participar de auditorias ambientais; V - desenvolver gestão e planejamento ambiental; VI - controlar a qualidade ambiental, no que diz respeito a redes de monitoramento e vigilância; VII - verificar as redes de saneamento, analisando os riscos ambientais provocados; VIII - realizar perícias, emitir e assinar laudo técnicos e pareceres em questão da competência; IX - coordenar promover e orientar programas e campanhas que visem conscientizar a população sobre questões que envolvem a interação dos fatores ambientais do desenvolvimento tecnológico da comunidade; X - intervir nos processos de produção, aliado ao conhecimento real das imposições legais, tecnológicas e metodologias auxiliares relativas a resolução e prevenção de problemas ambientais; XI – elaborar projetos ou planos de manejo e recuperação de recursos e ambientes degradados do município a fim de promover sua adequada utilização; XII - atender

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



às normas de higiene e de segurança de trabalho; XIII - desempenho das atividades na área, referentes a arruamentos, estradas e obras hidráulicas, seus serviços afins e correlatos; XIV - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; XV – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; XVI – apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XVII – analisar e dar parecer sobre a aprovação de plantas projetados em áreas que incidam limitações ambientais; XVIII - realizar levantamento florístico; XIX - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

CARGO: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

I - Executar trabalhos de terraplenagem, nivelamento, abaulamento, abrir valetas e cortar taludes;

II – operar com rolos compressores, reboque e serviços agrícolas com tratores;

III -proceder ao transporte de aterros; IV - executar serviços de pavimentação;

V - providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes na máquina sob sua responsabilidade;

VI - zelar pela conservação e limpeza da máquina sob sua responsabilidade;

VII - comunicar ao superior hierárquico qualquer anomalia no funcionamento da máquina;

VIII - efetuar serviços de coleta, distribuição de materiais, limpeza de areia e roçação; IX - executar serviços em qualquer área do município, de acordo com as solicitações;

X - comunicar ao responsável a necessidade de reparos ou substituição de materiais e equipamentos de trabalho;

XI - velar pela guarda, conservação e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente;

XII - guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;

XIII –apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; XIV - executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelos superiores hierárquicos.

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Executa tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação dos solos, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate parasitas e outras pragas, auxiliando os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção. DESCRIÇÃO DETALHADA Executa medições de áreas agrícolas; Orienta os agricultores e pecuaristas nas tarifas de preparação dos solos; Aloca curvas de nível e orienta a construção das mesmas; Faz o combate a parasitas e outras pragas; Orienta agricultores quanto ao manejo e conservação do solo e uso adequado dos defensivos; Repassa aos agricultores as novas tecnologias de cultivo, através de reuniões e técnicas de campo; Cadastra as propriedades rurais e manter atualizado o cadastro; Elabora o plano integrado da propriedade orientando o produtor quanto a aptidão de sua propriedade; Faz a coleta e análise de amostras de solo, realizando testes laboratoriais e outros, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; Prepara e orienta a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar, tanto em quantidade como em qualidade, o alimento dos animais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



Presta assistência técnica individual e coletiva, para produtores filiados às associações rurais; Realiza a demarcação de terraços e curvas de nível em projetos de conservação do solo; Elabora projetos comunitários para aquisição de equipamentos para melhoria da produtividade e projetos individuais para aquisição de esterqueira, proteção de fontes, etc; Faz a demarcação de terraços, enleiramento de pedras, levantamento topográfico por adequação de estradas rurais, levantamento topográfico para construção de açudes, demarcação de bigodes e passadores em estradas readequadas, projetos para construção de açudes, esterqueiras, silos, etc. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho.

CARGO: TÉCNICO AMBIENTAL

Planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito da União, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades: I – regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental; II – monitoramento ambiental; III – gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; IV – ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros; V – conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e VI – estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais. Prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos gestores ambientais. Execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas. Orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.

CARGO: BIÓLOGO

Aquelas definidas pelo Conselho Federal de Biologia; Atividades técnicas e científicas de grau superior de grande complexidade, que envolvem ensino, planejamento, supervisão, coordenação e execução de trabalhos relacionados com estudos, pesquisas, projetos, consultorias, emissão de laudos, pareceres técnicos e assessoramento técnico-científico nas áreas das Ciências Biológicas, com vistas ao aprimoramento de: Estudos e Pesquisas de Origem, Evolução, Estrutura morfo-anatômico, Fisiologia, Distribuição, Ecologia, Classificação, Filogenia e outros aspectos das diferentes formas de vida, para conhecer suas características, comportamento e outros dados relevantes sobre os seres e o meio ambiente; Estudos, Pesquisas e Análises Laboratoriais nas áreas de Bioquímica, Biofísica, Citologia, Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, Hematologia, Histologia, Patologia, Anatomia, Genética, Embriologia, Fisiologia Humana e Produção de Fitoterápicos; Estudos e Pesquisas relacionadas com a investigação científica ligada à Biologia Sanitária, Saúde Pública, Epidemiologia de doenças transmissíveis, Controle de vetores e Técnicas de saneamento básico; Atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente e à Educação Ambiental.

CARGO: CUIDADOR

Dar apoio às atividades de locomoção, higiene, alimentação, a crianças e adolescentes que não realizam essas atividades com independência, conforme as especificidades apresentadas, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência; entender sobre cuidados básicos de atividades de vida diária e prática do cotidiano de crianças e adolescentes (alimentar aos que apresentam dificuldades motoras dos membros superiores, realizar a higiene bucal após a alimentação e nos casos de sialorréia (salivação excessiva), e a higiene corporal/íntima e trocas de fraldas e de vestuário); saber abordar a criança/adolescente para os cuidados pessoais, bem como o auxiliá-la para o uso do banheiro; auxiliar parcialmente ou realizar pela criança/adolescente, quando necessárias, atividades de vestir, deambular ou locomover, manipular objetos, sentar, levantar, transferência postural, escrever, digitar, comunicar-se, orientar-se espacialmente, brincar e outras; ter conhecimento de quando uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



situação requer outros cuidados fora aquele de seu alcance; cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança/adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano; quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social)

CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMA

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações; Acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra-referência do CRAS; Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território; Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias; Definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias; Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio; Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS; articular as ações junto à política de Assistência Social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de Proteção Social Básica; atuar como articulador da rede de serviços sócio-assistenciais no território de abrangência do CRAS.

CARGO: PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos. Procede à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Sumário da Função: Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade. Descrição da Função: Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir a sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambiando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

CARGO: NUTRICIONISTA

1. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. 2. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. 3. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. 4. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. 5. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética. 6. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. 7. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica. 8. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; 9. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. 10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Execução e acompanhamento de procedimentos administrativos e financeiros; Elaboração e controle de documentos relativos às atividades administrativas e operacionais; Emissão de laudos, pareceres administrativos, contratos, convênios e documentos congêneres; Apoio técnico em logística, documentação e informação; Realização e acompanhamento de procedimentos licitatórios; Apoio à concepção, implantação, acompanhamento e avaliação de ações de modernização organizacional; Elaboração da programação orçamentária e financeira; Acompanhamento da execução orçamentária e dos processos de pagamento; Apoio técnico ao processo de planejamento institucional; Formulação de descentralização de créditos, pedidos de créditos adicionais e quadro de detalhamento de despesas; Assistência em processos administrativos e judiciais, projetos, ações, convênios e programas de interesse da Instituição; Outras atividades correlatas.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. 2. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. 3. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. 4. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção. 5. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade. 6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. 7. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 8. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 9. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; 10. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 11. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR MaMPA

Ministrar aulas, zelando pela aprendizagem dos alunos. Executar a carga horária estabelecida dentro do calendário letivo aprovado pelo órgão competente. Participar da elaboração e execução do projeto político pedagógico da escola. Elaborar e/ou selecionar materiais pedagógicos. Desenvolver atividades de recuperação da aprendizagem para alunos que dela necessitarem. Participar de reuniões, grupos de estudo e outros eventos promovidos pela escola. Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional continuada. Planejar, executar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes de aprender. Promover a saudável interação na sala de aula, estimulando o desenvolvimento de autoimagem positiva, de autoconfiança, autonomia e respeito entre os alunos. Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na escola, garantindo a todos o direito à aprendizagem. Participar e/ou empreender atividades extraclasse desenvolvidas na escola. Participar do processo de integração escola-comunidade. Propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica. Participar de discussões e decisões da escola mediante atuação conjunta com os demais integrantes da comunidade escolar através do Conselho de Classe e de escola do CTA. Cultivar o desenvolvimento/ formação de valores éticos. Zelar pela preservação do patrimônio escolar. Participar efetivamente do Conselho de Classe. Executar todos os registros necessários à documentação escolar, mantendo-os atualizados. Respeitar e cumprir os horários estabelecidos pela escola. Desempenhar outras funções afins.

PROFESSOR MaMPB

O professor MaMPB tem a seu cargo de atribuições indicadas para o professor MaMPA, às quais se acrescentam (no caso de educação profissional). Promover o intercâmbio de cooperação entre escola/comunidade/empresa visando facilitar a inserção do aluno no mercado de trabalho. Orientar, acompanhar e avaliar atividades de estágio dos alunos, Desempenhar outras funções afins.

PROFESSOR MaMPP

Planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar programas, projetos e atividades pedagógicas, com vistas a promoção de melhor qualidade de ensino. Definir em conjunto com a equipe escolar o projeto político pedagógico da escola. Desenvolver estudos e pesquisas na área educacional com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem. Desenvolver ações conjuntas com outros órgãos e comunidades, de forma a possibilitar o aperfeiçoamento do trabalho na rede escolar e/ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação. Coordenar e/ou executar as deliberações coletivas do Conselho de Escola, do CTA respeitadas as diretrizes educacionais da Secretaria de Educação e a legislação em vigor. Promover a integração Escola x Família x Comunidade, visando a criação de condições favoráveis de participação no processo ensino-aprendizagem. Trabalhar junto com todos os profissionais da área da educação numa perspectiva coletiva e integrada de coordenação pedagógica do

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000



processo educativo desenvolvido na unidade escolar. Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, analisando coletivamente as causas do aproveitamento insatisfatório e propor para superá-los. Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas competências profissionais, assessorando pedagogicamente e estimulando o espírito de equipe. Coordenar a elaboração, de forma coletiva, de planos curriculares, e planos de cursos, visando a melhoria do processo ensino-aprendizagem, coordenando e avaliando sua execução. Propor e implementar políticas educacionais específicas para educação infantil, educação fundamental e ensino médio. Elaborar, implementar e avaliar projetos e programas educacionais voltados para a melhoria da qualidade de ensino. Realizar estudos e diagnósticos da realidade do sistema de ensino, de modo a subsidiar a definição de diretrizes das políticas educacionais. Desenvolver atividades específicas que constituem as responsabilidades das unidades administrativas da Secretaria municipal de Educação, ao nível municipal, regional e central. Desempenhar outras funções afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

ANEXO IV

Formulário para apresentação de Títulos – Grupo Magistério e Procurador Municipal

Concurso Público Municipal de Atílio Vivacqua/ES		
Cargo:		
Candidato:		
Inscrição:	Data: ____/____/____	Espaço preenchido pelo avaliador.
Espaço preenchido pelo candidato. Descrever os títulos encaminhados para avaliação. Não enviar documentos pessoais.		
Título de habilitação:		
I – Curso de pós-graduação na área específica do cargo no nível de Doutorado	Valores atribuídos	
II - Curso de pós-graduação na área específica do cargo no nível de Mestrado, (strictu sensu)		
III - Curso de pós-graduação na área específica do cargo (mínimo de 360 horas/aula), (lato sensu) . Até 02 (dois) títulos.		
Total de pontos obtidos:		
Não será atribuída pontuação aos títulos excedentes em cada classificação.		
Observações do avaliador:		

Atílio Vivacqua/ES - de de 2016.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmv.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atilio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

ANEXO V

REQUISICÃO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL

Presidente da Comissão de Coordenação e Acompanhamento

Eu _____

Inscrição nº _____, portador do documento de identificação nº _____, expedido pelo _____, candidato (a) ao cargo de _____ no Concurso Público do Município de _____, venho requerer a V.Sa, condições especiais para realizar a prova conforme as informações prestadas a seguir:

[illegible]

Atílio Vivacqua/ES de de 2016.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

ANEXO VI

FORMULÁRIO PRÓPRIO PARA RECURSOS DE QUESTÕES OBJETIVAS E GABARITOS

IMPORTANTE:

- 01) Para cada questão use uma folha de formulário.
- 02) Os questionamentos devem atender aos itens : 11.1.2 ;
11.1.2.1 ;11.1.2.1.1 e 11.1.2.1.2.
- 03) Nas questões anuladas, os pontos correspondentes serão
atribuídos a todos candidatos.

Candidato:

Cargo:

Inscrição:

Número da questão:

FUNDAMENTAÇÃO

Assinatura do Candidato

Atílio Vivacqua: de fevereiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

Telefax: (28) 3538-1109

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.pmav.es.gov.br

Praça Valentim Lopes, nº 02 – Centro – Atílio Vivacqua (ES) – CEP : 29490-000

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo		
Identidade Nº		
Cargo		Tel.:
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS		
Declaro que estou desempregado, não estou recebendo seguro desemprego, tenho consumo mensal de energia elétrica domiciliar não superior a 100 (cem) KWh, não estou exercendo qualquer atividade remunerada e minha renda familiar não é superior a 01 (um) salário mínimo. Atílio Vivacqua/ES : de de 2015. _____ Assinatura do Candidato		
ATENÇÃO		
• Este requerimento <u>não</u> dispensa o candidato do envio da documentação por via postal AR. • Qualquer inveracidade constatada nos documentos comprobatórios de isenção de pagamento da taxa de inscrição será fato para o cancelamento da isenção/inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes. • Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados. • A solicitação de inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser feita, obrigatoriamente, no período de 21 a 24 de dezembro de 2015. • Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de isenção entregues ou remetidos fora do prazo estipulado. • A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia 05 de janeiro de 2016 no endereço eletrônico www.sensoassessoria.com.br.		